



Prefeitura de Ibimirim

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 06/2016.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º -Fica reajustado os vencimentos para os Servidores Públicos Municipais, adequando a remuneração paga aos que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - O Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal para o ano de 2016 será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e os servidores Públicos Municipais que recebem vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional.

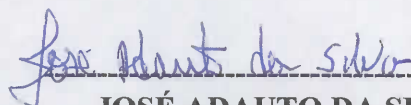
Art. 3º - Parágrafo Único – De igual modo os Servidores Públicos Municipais de todas as categorias, aqui incluindo os Ativos, Inativos e Pensionistas (Efetivos, Estatutários ou Celetistas, Comissionados ou Contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo fixado em Lei, passarão a receber, a partir de 1º de janeiro do Corrente ano, o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - A despesas decorrentes com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para a data do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2016.



**JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -**

PUBLICADO EM
04 / 01 / 2016